



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para verificar alternativa serviços de telefonia móvel. O estudo pretende evidenciar a necessidade, apontando a melhor solução para a administração pública, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

ETP Nº 33/2026

Data da Elaboração: 24/04/2026

Secretaria/servidor responsável: Secretaria Municipal de Administração, Turismo e Cultura

- Servidor: Vinicius Fêzer Martins

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação de planos de telefonia móvel corporativos com SIM CARD (chip) mostra-se medida indispensável e de caráter urgente, tendo como principal finalidade garantir a continuidade, eficiência e agilidade dos serviços públicos, especialmente no que se refere à comunicação entre os setores das Secretarias Municipais e o atendimento direto aos munícipes.

A ausência de um sistema de comunicação eficiente compromete significativamente a execução das atividades administrativas, sobretudo em áreas essenciais como saúde, educação e assistência social. Nesse sentido, a utilização de planos corporativos permitirá comunicação imediata e contínua entre os servidores, bem como contato direto com a população, assegurando maior celeridade na resolução de demandas, melhor coordenação das ações e maior efetividade na prestação dos serviços públicos.



A distribuição dos chips atenderá setores estratégicos da Administração, conforme segue:

04 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo

01 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

01 – Secretaria Municipal de Finanças

03 – Secretaria Municipal de Educação

Tal medida garante que as equipes estejam permanentemente conectadas, possibilitando respostas rápidas às necessidades da população e maior integração entre os setores, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados.

Ressalta-se, ainda, o aspecto da segurança e confidencialidade das informações, uma vez que os chips serão utilizados exclusivamente para fins institucionais, assegurando a proteção de dados e o sigilo das informações tratadas no âmbito da Administração Pública.

Adicionalmente, é imprescindível que os planos contratados ofereçam cobertura integral em todo o território do município, incluindo áreas rurais e localidades mais afastadas, garantindo que nenhum setor fique desassistido em razão de limitações de sinal.

Dessa forma, a contratação em caráter urgente justifica-se pela necessidade de assegurar o funcionamento regular de setores estratégicos, evitando prejuízos à prestação dos serviços públicos, sobretudo enquanto não finalizado o processo de implantação da telefonia VOIP.

Portanto, a aquisição dos planos de telefonia móvel corporativos constitui-se como solução imediata, necessária e imprescindível, garantindo a continuidade administrativa e o atendimento eficiente à população.



2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (SE TIVER) E SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Embora inexista o PCA 2026, a presente contratação encontra respaldo institucional nas leis orçamentárias do Município e será informado posteriormente pelo Setor Contábil.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

São Requisitos da presente contratação:

Os requisitos necessários para a presente contratação são, os elencados abaixo,

3.1. Os serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP) deverão ser de característica pós-pago mensal, com tecnologia digital de linha de voz, com ligações (VC1, VC2 e VC3) ilimitadas para qualquer operadora, envio de SMSs ilimitado, roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, serviços de dados com tecnologia 4G ou superior e com franquia mínima de dados de 5 GB, compreendendo o fornecimento de chips (SIM CARDS), conforme detalhado nos tópicos a seguir.

3.1.1 Fornecimento de chips configurados com todas as características definidas neste objeto em quantidade igual ao número de linhas telefônicas informadas pela contratante. Os chips deverão ser entregues em um prazo de 07 (sete) dias úteis a partir da solicitação da mesma.

3.1.2. Os chips devem ser fornecidos de forma que se adaptem aos três tamanhos de entradas dos celulares (mini, micro e nano SIM).

3.1.3. Em caso de defeito no chip fornecido, qualquer que seja a natureza, a contratada deverá substituí-lo por outro com a mesma configuração e que esteja em plenas condições de operação.

3.1.4. Chamadas ilimitadas para telefonia fixa e móvel de todas as operadoras para ligações locais e longa distância (VC1, VC2, VC3).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

3.1.5. Envio de mensagens (SMS) ilimitadas para telefonia móvel de todas as operadoras.

3.1.6. Serviço de roaming nacional de forma automática, sem custo adicional e sem a necessidade de habilitação do acesso móvel ou de qualquer outro equipamento, em todo o território nacional.

3.1.7. Serviços de dados de internet móvel com franquia mensal de, no mínimo, 5 GB para cada linha, incluindo a assinatura de provedor de acesso à internet.

3.1.8. A tecnologia de conexão à internet deve ser a mais avançada em território nacional seguindo as determinações da ANATEL, em especial a tecnologia 5G, podendo ser utilizadas outras tecnologias, a exemplo de 4G, 3G, GPRS ou EDGE, na eventual ausência de cobertura em determinadas localidades.

3.1.9. A Taxa de Transmissão Instantânea nominal deve ser de acordo com o mínimo recomendado pela ANATEL.

3.1.10. Disponibilizar os serviços de chamada em espera, desvio de chamada, consulta, conferência, identificação de chamada, correio de voz, SMS (short message service) bidirecional e ícones de serviços, como correio de voz e SMS.

3.1.11. Dispor de área de cobertura em todo o território nacional e que, em especial, atenda, pelo menos, 80% do Município de Conceição do Castelo – ES.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa das quantidades a serem contratadas estão detalhadas abaixo:

Descrição	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual
Plano de telefonia móvel com pacote de no mínimo 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 E VC3 para móvel, off net e fixos para qualquer operadora com utilização de CSP15. SMS ilimitado para móvel; pacote de franquia de no mínimo 5 GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes	Mês	10	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

e; Serviços de gestão de voz e dados via web. Incluso SIM CARD para cada linha solicitada, (Normal, Mini e Nano), ou através de recursos que permitam sua adaptação aos diferentes aparelhos do mercado. A contratação será feita de maneira mensal				
---	--	--	--	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (facultativo):

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a editais anteriores, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias que melhor atendam às necessidades do Município de Conceição do Castelo. Contudo, não foram observadas variações significativas quanto à forma de execução do objeto, especialmente no que se refere ao papel desempenhado pelas empresas contratadas.

As principais variações entre os processos analisados referem-se à modalidade de licitação adotada, a qual depende da permissibilidade normativa vigente em cada caso.

Dessa forma, considerando a urgência do objeto para garantir o funcionamento da comunicação dos setores da Prefeitura Municipal, será realizada uma compra direta em função do valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Para o levantamento do custo estimado da presente contratação será considerado a pesquisa de mercado, bem como a publicação em Diário Oficial da Amunes e em contratações similares com outros órgãos públicos. O valor estimado para a contratação é de R\$ 7.470,00 (sete mil e quatrocentos e setenta reais).

- <https://pncp.gov.br/app/editais/27398460000176/2025/21>

- <https://pncp.gov.br/app/editais/14088281000190/2025/42>

Para a estimativa do cálculo, foi considerado o valor homologado da compra, sendo



quantitativo de 10 (dez) linhas telefônicas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (obrigatório):

A contratação de linhas telefônicas é essencial para assegurar a comunicação eficaz e contínua no âmbito das atividades administrativas e operacionais da secretaria e seus setores.

A medida visa garantir o adequado atendimento ao público externo, seja por meio de chamadas telefônicas, seja por canais digitais como e-mail, sites e WhatsApp, os quais dependem diretamente do acesso à internet.

Além disso, o serviço de telefonia móvel é indispensável para facilitar a comunicação interna entre os setores e também com o público externo, promovendo um fluxo de informações ágil e ininterrupto.

Destaca-se, ainda, a importância desse serviço para a execução de atividades fora da sede da Prefeitura ou das secretarias, situações que exigem meios de comunicação eficientes para garantir a continuidade dos serviços prestados.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O objeto ora em análise não será passível de parcelamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (facultativo):

A de telefonia móvel corporativos é essencial para assegurar o bom funcionamento desses serviços, pois a comunicação direta e eficaz entre os setores garante maior qualidade na execução das ações, além de permitir que as equipes estejam sempre conectadas e prontas para responder às demandas da população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS:

Não há necessidade de providências a serem adotadas.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

A presente contratação ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos, não se vislumbra outras contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar não identificamos impactos ambientais relevantes sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e inc. XIII art. 41, do Decreto nº 4.407/2022):

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Conceição do Castelo/ES, 24 de abril de 2026.

VINICIUS FÊZER MARTINS
Secretário Municipal de Administração,
Cultura e Turismo
Portaria nº149/2025